



4305419



00036.000353/2015-97



Folha n.º	1026
Processo n.º	419.000.053/2015
Rubrica	218.093-6
Matricula	

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2015 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 001/2015– SPM/MDH

PROCESSO Nº 00036.000353/2015-97

A UNIÃO, por intermédio do **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS** – Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02 – Lote 22 – Ed. Tancredo Neves – 1º andar – CEP: 70200-002 – Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Ministra de Estado dos Direitos Humanos, a Senhora **LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 543.111.019-53, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 1, e o **DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ 00.394.601/0001-26, com sede no Palácio do Buriti, CEP: 70.075-900, Brasília/DF, neste ato representado pelo Governador, o Senhor **RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, inscrito no CPF nº 245.298.501-53, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL** com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar – Ala Lesta – Brasília - DF, CEP: 70075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 15.169.975/0001-15, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor **ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 358.442.051-20, residente em Brasília - DF, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, e suas alterações, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima-Quarta – “Da Vigência e da Alteração” – do convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima-Quarta do Convênio Original, fica **prorrogado até 13 de Maio de 2018**, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a unidade executora o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS

Ministra de Estado dos Direitos Humanos

ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e
Direitos Humanos do Distrito Federal

RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gutemberg Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 12/05/2017, às 18:16, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sobral Rollemberg, Usuário Externo**, em 12/05/2017, às 19:50, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luislinda Dias Valois Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos**, em 12/05/2017, às 19:53, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4305419** e o código CRC **ECC83194**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

00036.000353/2015-97



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

TERMO ADITIVO Nº 0580557/2018/CGSIAM/SNPM/SEGOV/PR

Processo nº 00036.000353/2015-97

TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONVÊNIO Nº 001/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
NACIONAL DE POLÍTICAS PARA
MULHERES DA SECRETARIA DE
GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA-SNPM/SEGOV/PR, E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
POLITICAS PARA AS MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS
HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL,
COM A INTERVENIÊNCIA DO
DISTRITO FEDERAL, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 001/2015–
SNPM/SEGOV/PR
PROCESSO Nº 00036.000353/2015-
97

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SNPM/SEGOV/PR**, com sede no SCES, Trecho 02, Lote 22, Edifício Tancredo Neves, 1º andar, Asa Sul, Brasília, DF CEP: 70.200-002, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Nacional Adjunta de Políticas para Mulheres, a Senhora **MARIA APARECIDA ANDRADE DE MOURA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº

010.743.006-10, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pelo Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, Seção 2, página 12, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL** - inscrita no CNPJ nº.15.169.975/0001-15, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, Ala Leste, Brasília – DF - CEP: 70075- 900, neste ato representada pela Secretária de Estado, a Senhora **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, portadora do CPF nº 244.942.671-04, residente na cidade de Brasília - DF, doravante denominada **CONVENIENTE**, com a interveniência do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº. 00.394.601/0001-26, com sede no Palácio do Buriti, Brasília – DF - CEP: 70075-900, neste ato representado pelo Governador, o Senhor **RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, portador do CPF nº 245.298.501-53, residente na cidade de Brasília - DF, doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na LDO , na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e Chefe da Controladoria-Geral da União, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima-Quarta do Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima-Quarta do Convênio Original fica prorrogado até **13 de maio de 2020**, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a unidade executora o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não alteradas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela Concedente, no Diário Oficial da União, devendo ocorrer no prazo de até 20 dias a contar de sua assinatura.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, de 2018.

MARIA APARECIDA ANDRADE DE MOURA

Secretária Nacional Adjunta de Políticas para Mulheres
Secretaria de Governo
Presidência da República

RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do
Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Andrade de Moura, Secretaria(o) Nacional Adjunto(a)**, em 13/04/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDA RIBEIRO PELIZ, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sobral Rollemberg, Usuário Externo**, em 26/04/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0580557** e o código CRC **CC228BD9** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



1451196



00036.000353/2015-97



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

TERMO ADITIVO Nº 3/2020-SEI

PROCESSO Nº 00036.000353/2015-97

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO 001/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 816307/2015 –
SNPM/MMFDH

PROCESSO Nº 00036.000353/2015-97

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS – SNPM/MMFDH**, inscrita no CNPJ 27.136.980/0009-68, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco H, Lote 08, Sede II do Banco do Brasil, 9º andar, CEP: 70073-902, em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, a Senhora **CRISTIANE RODRIGUES BRITTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 786.131.595-91, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.793, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2019, Seção 2, página 1, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF 15.169.975/0001-15, com sede na Praça do Buriti, sn, 8º Andar, Sala 800 - Zona Cívico Administrativa, CEP: 70075-900, em Brasília/DF, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pela Senhora **ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI**, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, brasileira, portadora do CPF nº 705.319.601-10, residente e domiciliado na SMPW Quadra 11 Conjunto 2, Lote 1 - Park Way, CEP: 71741-102, em Brasília/DF, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e Chefe da

Controladoria-Geral da União, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Quarta do Convênio original fica prorrogado até **31 de dezembro de 2022**, último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a CONVENIENTE o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela Concedente, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Secretária Nacional de Políticas para Mulheres

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

Governo do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 09/11/2020, às 11:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ericka Siqueira Nogueira Filippelli, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 18:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1451196** e o código CRC **75C1A17B**.

Referência: Processo nº 00036.000353/2015-97

SEI nº 1451196